



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (DDD 017) 249-1551 - CEP 15 105-000 - Potirendaba-SP

C.G.C. N° 51.857.860/0001-87

DECRETO LEGISLATIVO Nº 084/95

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.995

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.810,00

JORGE LUIZ D' ANDREA, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Câmara Municipal de Potirendaba local, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.810,00 (Seis Mil Oitocentos e Deis Reais), à seguinte verba do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL

F. Prog. 01010011.001 Obras e Melhoramentos da Câmara Municipal
C. E. 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00
F. Prog. 01010012.002 Manutenção da Câmara Municipal
C.E. 3.1.3.1. - Remuneração Serv. Pessoais.....R\$ 2.810,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com a seguinte redução parcial:

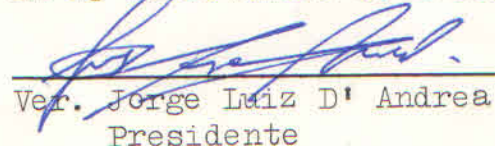
CÂMARA MUNICIPAL

F. Prog. 01010011.001 - Aquisição Equip. e Mat. Perman. p/ Câm Mu.
C.E. 4.1.2.0. - Equip e Mat. PermanenteR\$ 4.000,00
F. Prog. 01010012.002 - Manutenção da Câmara Municipal
C.E. 3.1.2.0. - Material de Consumo.....R\$ 2.810,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 13 de Novembro de 1.995


LUIZ LAGO
Diretor de Serviços


Ver. Jorge Luiz D' Andrea
Presidente

Registrado e Publicado
Potirendaba, 13/11/95